

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETIVO

O processo tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na realização de oficinas socioeducativas, culturais, esportivas, profissionalizantes e de bem-estar no âmbito das ações promovidas pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Balneário Camboriú/SC.

As oficinas serão desenvolvidas junto à comunidade, em equipamentos públicos e projetos vinculados à política de assistência social, visando à promoção da inclusão social, fortalecimento de vínculos, autonomia dos participantes e ampliação do acesso a atividades formativas e de lazer.

O credenciamento seguirá as diretrizes estabelecidas no edital, observando critérios de qualificação técnica dosicineiros, objetivos das atividades propostas e atendimento aos munícipes, garantindo pluralidade de saberes e diversidade de práticas para o desenvolvimento social e comunitário.

Referência legal nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os artigos 6º, 18, 78 e 79, que regulamentam os processos de contratação pública, planejamento e fase preparatória da licitação. Conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, garantindo planejamento adequado e a adoção de critérios técnicos, mercadológicos e de gestão que possam impactar a contratação. Nos termos do art. 6º, inciso XXXIII, o credenciamento configura uma hipótese de contratação direta, sendo um procedimento destinado a possibilitar a participação de interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos pela Administração Pública, assegurando a ampla participação e isonomia entre os candidatos. Adicionalmente, em atendimento aos artigos 78 e 79, o presente credenciamento observa as diretrizes sobre a gestão dos contratos administrativos, incluindo a formalização, acompanhamento e fiscalização das atividades desenvolvidas pelos profissionais credenciados, visando garantir a efetividade da execução dos serviços contratados.

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família.

Agente responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar:

Fernando dos Reis Pereira

Matrícula 52.057

Analista Administrativo II

Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família

fernando.pereira@bc.sc.gov.br

(47) 99216-2503

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda surge da necessidade de oferecer à população de Balneário Camboriú/SC atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de capacitação profissional, promovendo inclusão social, bem-estar e oportunidades de desenvolvimento pessoal e econômico. A ausência

de programas estruturados e acessíveis para esses fins impacta diretamente o relacionamento social, especialmente os grupos em situação de vulnerabilidade social.

Atualmente, estão finalizando os contratos atuais dos oficinas, sendo necessário encontrar uma solução para a manutenção das atividades voltadas ao fortalecimento das habilidades individuais, à promoção da saúde mental e física e ao estímulo da participação comunitária. Muitos cidadãos não têm acesso a oficinas que possam contribuir para sua formação pessoal e profissional, limitando suas perspectivas de entretenimento, saúde, emprego, geração de renda e integração social, que são fundamentais para a construção de uma sociedade mais feliz e saudável.

A inexistência de alternativas acessíveis para o aprendizado de novas habilidades, sejam elas culturais, artísticas, esportivas ou voltadas para a empregabilidade, gera um impacto negativo tanto para os indivíduos quanto para a comunidade como um todo. A falta de conhecimento sobre alimentação saudável, por exemplo, contribui para problemas de saúde pública, como obesidade e doenças crônicas. A ausência de oportunidades para práticas esportivas pode levar ao sedentarismo e a seus impactos na saúde física e mental. A falta de acesso à cultura e à expressão artística limita a diversidade de experiências e o desenvolvimento social.

Diante desse cenário, torna-se essencial viabilizar ações que permitam o acesso a essas atividades de forma ampla, garantindo que crianças, jovens, adultos e idosos possam participar de oficinas. A implementação dessas atividades pode contribuir significativamente para a redução da desigualdade social, a promoção da cidadania e a melhoria da qualidade de vida da população.

O Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo avaliar a viabilidade dessa iniciativa e levantar os elementos essenciais para a sua execução, de forma a atender às necessidades identificadas e garantir que a contratação atenda ao interesse público de maneira eficiente e eficaz

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade identificada, a contratação deve garantir que os oficinas possuam experiência comprovada na área de atuação, por meio de portfólio, certificações, formação específica ou trajetória profissional reconhecida. No caso de oficinas que envolvam práticas técnicas especializadas, como massoterapia, nutrição e artes marciais, será exigida comprovação de habilitação profissional adequada.

As oficinas deverão estar alinhadas aos objetivos do projeto, promovendo inclusão social, desenvolvimento cultural, capacitação profissional e bem-estar. As atividades devem ser planejadas para atender diferentes faixas etárias e públicos em situação de vulnerabilidade, garantindo acessibilidade e equidade no acesso. A carga horária e a periodicidade das oficinas serão estabelecidas conforme a demanda da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, podendo ocorrer em diferentes turnos, conforme a disponibilidade dos espaços públicos destinados à execução das atividades.

Os oficinas serão responsáveis por ministrar as atividades nos locais indicados pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, como Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Casa da Família, sede da secretaria, centros comunitários e demais espaços

pertencentes a secretaria, devendo zelar pela organização e conservação dos espaços utilizados. A Secretaria acompanhará a execução das oficinas por meio de avaliações periódicas, com base na participação dos usuários e na qualidade das atividades oferecidas e exigirá relatórios comprobatórios do andamento e impacto das ações desenvolvidas.

Esses requisitos garantem que a contratação atenda aos interesses da administração pública, assegurando a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos objetivos propostos.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade de oferta de oficinas no âmbito da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, foram analisadas três possíveis alternativas no mercado.

A primeira opção considerada seria a utilização de servidores municipais para ministrar as oficinas. Essa solução, embora possa reduzir custos diretos com contratações externas, apresenta diversas limitações que comprometem sua viabilidade e eficiência. O quadro de servidores é insuficiente para atender à demanda, o que implicaria na sobrecarga de trabalho e prejuízo às funções já desempenhadas. Além disso, os servidores da pasta, em sua maioria, não possuem a formação especializada necessária para cada uma das modalidades ofertadas, o que comprometeria a qualidade das oficinas e a efetividade das ações junto a população.

A segunda alternativa seria a contratação de uma empresa especializada para fornecer os serviços. Embora essa opção permita a disponibilização de profissionais qualificados e a padronização do serviço, os custos administrativos e operacionais seriam elevados, tornando a solução menos vantajosa sob o aspecto econômico. Além disso, o acompanhamento da qualidade das oficinas dependeria da fiscalização contínua da Administração Pública, o que exigiria recursos humanos e técnicos adicionais. Outro ponto crítico é a rigidez contratual, que dificultaria eventuais ajustes necessários ao longo da execução, comprometendo a flexibilidade do projeto.

Por fim, a alternativa mais vantajosa identificada foi a realização do credenciamento de profissionais autônomos para a prestação dos serviços de oficinas. Essa solução permite a seleção de oficinheiros especializados, garantindo a qualidade técnica das atividades. Além disso, o credenciamento possibilita maior flexibilidade na contratação, permitindo que a Administração ajuste a oferta de oficinas conforme a demanda, sem comprometer o orçamento com custos administrativos elevados. Outro aspecto positivo é a economicidade, pois o pagamento será feito apenas pelos serviços efetivamente prestados, evitando despesas desnecessárias. Embora o credenciamento exija um processo criterioso de seleção e acompanhamento, esse ponto negativo é de baixo impacto quando comparado às vantagens proporcionadas pela modalidade.

Dessa forma, considerando a necessidade de qualificação dos profissionais, a flexibilidade na execução e a economicidade, a solução mais vantajosa para a Administração Pública é o credenciamento de oficinheiros.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, a solução que se mostrou mais vantajosa para atender à necessidade da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família de Balneário Camboriú é o credenciamento de profissionais autônomos para a realização das oficinas.

Essa modalidade permite que a Administração Pública selecione oficinheiros qualificados para ministrar as oficinas, garantindo que cada uma delas seja conduzida por um profissional especializado na respectiva área. O credenciamento proporciona maior flexibilidade na contratação, permitindo que a oferta de oficinas seja ajustada conforme a demanda da população atendida, sem comprometer a eficiência administrativa ou gerar custos fixos elevados.

Além disso, essa solução apresenta um modelo de pagamento por serviço prestado, o que assegura economicidade ao município, pois os recursos públicos serão empregados de maneira

racional e diretamente vinculados à execução das atividades. O processo de credenciamento também possibilita um acompanhamento contínuo da qualidade dos serviços oferecidos, garantindo que os objetivos das oficinas sejam alcançados de forma efetiva e que o impacto social esperado seja maximizado.

O credenciamento será regulamentado por meio de edital público, no qual serão estabelecidos critérios técnicos para a seleção dosicineiros, requisitos mínimos de qualificação e as condições de execução dos serviços. A administração municipal manterá mecanismos de acompanhamento e avaliação das oficinas, assegurando que os serviços prestados atendam aos padrões de qualidade esperados.

Dessa forma, a solução proposta não apenas atende à necessidade identificada, mas também se alinha aos princípios da economicidade, da eficiência e da transparência na gestão pública, garantindo que a população beneficiada receba serviços qualificados e de impacto social positivo.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades a serem contratadas para as oficinas ofertadas pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família foi embasada em um estudo detalhado da demanda existente. Esse levantamento considerou tanto a experiência acumulada com o credenciamento anterior, cujo prazo está próximo do vencimento, quanto às manifestações da comunidade ao longo desse período, indicando novas oficinas de interesse coletivo.

Oficineiro	Qtde
Acupuntura 30h	1
Apoio em alfabetização 20h	1
Educação Financeira, empreendedorismo e trading 20h	1
Educação Física (Ginástica de Academia: localizada) 20h	1
Educação Física (Ginástica de Academia: aeróbica) 20h	1
Educação Física (Ginástica de Academia: GAP) 20h	1
Educação Física (Ginástica de Academia: ritmos, fitdance, zumba, etc) 20h	1
Educação Física (Ginástica Rítmica) 30h	1
Educação Física (Balé infantil) 30h	1
Estética 20h	1
Fisioterapia para a melhor idade 20h	1
Fotografia 20h	1
Grafite e Arte Urbana 20h	1
Informática 40h	1
Inteligência Artificial (como utilizar) 40h	1
Nutrição 40h	1
Pilates 40h	1
Paisagismo Terapêutico 40h	1
Oficina de Gastronomia 20h	1

Oficina de Multimídia (Rádio, TV, internet) 20h	1
Oratória 20h	1
Artes Cênicas (instrutor de Teatro) 12h	1
Artes Marciais (instrutor de Boxe) 8h	1
Artes marciais (instrutor de Capoeira) 8h	1
Artes marciais (instrutor de Jiu-Jitsu) 8h	1
Artes marciais (instrutor de Judô) 8h	1
Artes marciais (instrutor de Karatê) 8h	1
Artes marciais (instrutor de Taekwondo) 8h	1
Artes marciais (instrutor de Muay-Thai) 8h	1
Artesanato (instrutor de crochê, pintura em tela/tecido, tricô) 10h	1
Atividade física (instrutor de Yoga) 8h	1
Atividade física (instrutor de Tai chi chuan) 8h	1
Autoestima (instrutor de Cabeleireiro) 20h	1
Autoestima (instrutor de Manicure com unhas em Gel) 20h	1
Autoestima (instrutor de Design de Sobrancelha) 20h	1
Autoestima (instrutor de Barbearia) 20h	1
Corte e Costura 40h	1
Dança (instrutor de Dança Gaúcha) 10h	1
Dança (instrutor de Dança de Salão) 10h	1
Dança (instrutor de Dança do Ventre) 10h	1
Dança (instrutor de Jazz) 20h	1
Dança (instrutor de Hip Hop e/ou Street) 20h	1
Idiomas (instrutor de Alemão) 10h	1
Idiomas (instrutor de Francês) 10h	1
Idiomas (instrutor de Inglês kids e adulto) 10h	1
Idiomas (instrutor de Italiano) 10h	1
Idiomas (instrutor de Espanhol) 10h	1
Instrutor de Libras 20h	1
Massoterapeuta 30h	1
Música (instrutor de Canto/Coral) 20h	1
Música (instrutor de Violão intermediário e avançado) 20h	1
Português para estrangeiros 20h	1

Total 52

A estimativa adotada prevê a contratação de um oficineiro por oficina, responsável pela carga horária total da atividade. Esse modelo permite que cada profissional tenha dedicação integral à sua área de atuação, garantindo a qualidade e a continuidade das oficinas. No entanto, a administração municipal resguarda o direito de ajustar essa quantidade conforme a necessidade e a adesão da comunidade. Assim, poderá haver a ampliação do número de oficineiros em oficinas com alta demanda ou, por outro lado, a não contratação de determinadas atividades caso não haja credenciados interessados ou se a adesão da comunidade for insuficiente para justificar a oferta.

Essa abordagem flexível possibilita uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, assegurando que as oficinas contratadas sejam realmente necessárias e atendam aos interesses da população.

Além disso, o planejamento dinâmico permite que a administração adapte a oferta conforme as demandas sociais, promovendo um serviço mais acessível, sustentável e alinhado com os objetivos da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 1.610.631,56 (um milhão, seiscentos e dez mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

A estimativa do custo total da contratação foi elaborada com base em referências de contratações anteriores realizadas pelo município, considerando os valores praticados no credenciamento vigente, bem como em pesquisas de mercado e parâmetros estabelecidos pelo artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Essa análise permitiu projetar um orçamento preliminar condizente com a realidade e a viabilidade da contratação.

Para a definição dos valores estimados para cada oficineiro, foi adotada uma metodologia que incluiu o levantamento da média salarial praticada para professores, instrutores e oficineiros tanto na iniciativa pública quanto na privada. Além disso, foram consultados os pisos salariais estabelecidos por conselhos de classe e sindicatos das respectivas áreas, de modo a garantir que os valores estipulados sejam compatíveis com a realidade do mercado de Balneário Camboriú e adequados à qualificação exigida para a execução das atividades.

A composição dos valores levou em conta a carga horária estabelecida, a especialização exigida para cada oficina e as particularidades de cada modalidade ofertada. Também foram considerados fatores que impactam diretamente na precificação, como a demanda projetada, oscilações de mercado e a sustentabilidade financeira da contratação ao longo do período de vigência.

O objetivo dessa estimativa preliminar é garantir que a solução escolhida seja economicamente viável e compatível com os recursos disponíveis, assegurando, ao mesmo tempo, a qualidade dos serviços prestados à comunidade. A pesquisa de preços definitiva será realizada após a elaboração do Termo de Referência, momento em que os critérios específicos de execução, recebimento e pagamento serão detalhadamente estabelecidos para embasar a definição final dos custos.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No presente caso, o parcelamento da solução não se mostra adequado, uma vez que se trata de um credenciamento para a prestação de serviços. O objeto em questão envolve a seleção de profissionais qualificados para ministrar oficinas diversas, cada qual com especificidades próprias, mas todas inseridas em um mesmo contexto de atendimento à comunidade. A fragmentação

desse processo poderia comprometer a gestão, o controle e a padronização dos serviços prestados, além de dificultar a uniformidade dos critérios de avaliação e contratação. Ademais, a manutenção do credenciamento em uma única estrutura administrativa permite maior eficiência técnica e operacional, simplificando a execução, reduzindo custos administrativos e assegurando que a prestação dos serviços ocorra de forma contínua e integrada, sem riscos de descontinuidade. Dessa forma, a adoção do não parcelamento se apresenta como a alternativa mais vantajosa para a Administração, garantindo economicidade, melhor acompanhamento da qualidade dos serviços e maior efetividade no atendimento ao interesse público.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação objeto deste ETP não possui em andamento nenhuma outra contratação correlata e/ou interdependentes, sendo assim, atualmente não exigem cuidados específicos com a futura contratação e tampouco interferência da mesma em relação aos demais processos.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não foi exibido o demonstrativo da previsão de contratação no Plano de Contratações Anual, pois o município de Balneário Camboriú ainda não possui tal instrumento.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar resultados concretos que garantam a eficiência, a qualidade e a continuidade das oficinas ofertadas à comunidade, promovendo um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Através do credenciamento, busca-se viabilizar a contratação de profissionais qualificados para ministrar oficinas em diversas áreas, atendendo às demandas sociais e fortalecendo as ações da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

Além disso, espera-se que o modelo de credenciamento possibilite maior flexibilidade e dinamismo na prestação dos serviços, permitindo que a Administração ajuste a oferta conforme a adesão e as necessidades da comunidade. A economicidade também é um fator central, uma vez que esse modelo evita a necessidade de processos licitatórios complexos e recorrentes, reduzindo custos administrativos e assegurando maior celeridade na execução das atividades.

Para garantir que os objetivos propostos sejam efetivamente alcançados, o edital de credenciamento, prevê um quadro de pontuação que servirá como base para a avaliação periódica dos profissionais credenciados. Esse mecanismo permitirá um acompanhamento sistemático do desempenho dos profissionais, assegurando que as metas estabelecidas sejam cumpridas e que os serviços oferecidos mantenham um excelente padrão de qualidade. Dessa forma, a Administração poderá adotar eventuais ajustes e aprimoramentos, garantindo a plena eficácia da iniciativa e atingindo os resultados pretendidos, desta forma, beneficiando à população.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para garantir a correta execução da contratação e o pleno funcionamento das oficinas, a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família deverá adotar providências prévias essenciais antes da formalização do credenciamento. Entre as ações a serem realizadas, destaca-se a

adequação dos espaços físicos onde as oficinas ocorrerão, assegurando que os locais estejam estruturados para receber os participantes com conforto e segurança.

Além disso, será necessária a aquisição de insumos e materiais indispensáveis para a realização das atividades, garantindo que os oficinairos credenciados tenham os recursos necessários para desenvolver suas metodologias de ensino de maneira eficaz. A Secretaria também promoverá a divulgação das oficinas junto à comunidade, utilizando diferentes canais de comunicação para estimular o engajamento e garantir ampla adesão às atividades ofertadas.

A secretaria também irá providenciar a capacitação da equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do credenciamento, assegurando que os servidores encarregados da gestão contratual possuam pleno conhecimento dos critérios estabelecidos no edital, dos mecanismos de avaliação periódica e das diretrizes que garantirão a qualidade e a efetividade das oficinas prestadas. Dessa forma, a Administração Municipal estará plenamente preparada para implementar o credenciamento com eficiência e transparência, maximizando os benefícios para a população.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização das oficinas credenciadas pode gerar alguns impactos ambientais que devem ser mitigados por meio de medidas preventivas e corretivas. Um dos impactos identificados é a poluição sonora em oficinas que envolvem música e atividades que utilizam equipamentos de som. Para minimizar esse impacto, será realizado um acompanhamento frequente da altura do som emitido pelos equipamentos utilizados, além da escolha preferencial de ambientes que possuam algum nível de isolamento acústico, reduzindo possíveis incômodos à comunidade ao redor.

Outro impacto ambiental relevante é o descarte inadequado de plásticos, especialmente em oficinas que exigem esforço físico e, conseqüentemente, um maior consumo de água. Para reduzir esse impacto, será promovida uma campanha de conscientização incentivando os participantes a trazerem suas próprias garrafas reutilizáveis, reduzindo significativamente o uso de copos plásticos descartáveis.

Além disso, pode haver o desperdício de materiais em oficinas que utilizam insumos como tintas, papéis, tecidos e outros recursos descartáveis. Para mitigar esse impacto, será estimulada a reutilização de materiais sempre que possível, bem como a adoção de práticas sustentáveis no uso e descarte dos resíduos gerados. Oficinairos serão orientados a planejar suas atividades de forma eficiente, minimizando o desperdício e promovendo o reaproveitamento de materiais dentro das oficinas.

Para garantir que as ações adotadas estejam sendo respeitadas e, principalmente, que sejam eficazes, será realizado um acompanhamento contínuo durante o período do credenciamento. Caso sejam identificadas novas necessidades ou oportunidades de melhoria, medidas adicionais poderão ser implementadas para assegurar que as oficinas sejam conduzidas de maneira ambientalmente responsável e sustentável.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A escolha pelo credenciamento permite que a Administração tenha maior flexibilidade na execução das oficinas, adaptando a oferta conforme a demanda da comunidade, sem a rigidez de contratos fechados que poderiam limitar a diversidade das atividades ofertadas. Essa modalidade possibilita a participação de um maior número de profissionais qualificados, ampliando a concorrência e garantindo a seleção de oficinairos capacitados, comprometidos com a qualidade das ações desenvolvidas.

Ademais, a metodologia adotada para definição dos valores assegura que a contratação seja pautada em critérios justos e condizentes com a realidade do mercado, evitando distorções nos pagamentos e garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente. A implementação de mecanismos de acompanhamento e avaliação contínua reforça o compromisso com a excelência dos serviços prestados, consolidando o credenciamento como a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria e da população.

Dessa forma, a contratação por credenciamento atende plenamente às necessidades da Secretaria, proporcionando oficinas diversificadas e acessíveis à comunidade, com controle de qualidade, avaliação periódica e adoção de medidas que garantam o cumprimento dos objetivos estabelecidos. Portanto, a solução se mostra viável sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, assegurando o interesse público e o cumprimento das diretrizes legais.

Balneário Camboriú, 18 de março de 2025

Omar Mohamad Ali Tomalih
Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família
Secretário